



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento - COR,

Trata-se de contratação, para o exercício de 2022, da assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE) com a Editora Fórum Ltda., solicitada pela Seção de Biblioteca, Informação e Padronização (SEBIP), conforme proposto no documento nº 2278028.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, a Secretária de Orçamento e Finanças autorizou a despesa no valor de **R\$709,00 (setecentos e nove reais)**, em favor da empresa **EDITORA FÓRUM LTDA.**

Isso posto, tendo em vista o Parecer nº 755/2021 da antiga COJ, atual AJDG, documento nº 2293372, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, **ratifico** a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2294348** e o código CRC **26864E72**.